



Gabinete do(a) Vereador(a) Wellington Vicentini

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITAR À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL QUE PROVIDÊNCIA COM URGÊNCIA MAIS UM ÔNIBUS ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS DO RESIDENCIAL RIO DOCE NO TURNO DA TARDE.

Linhares, 8 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON VIZENTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, **REQUERER a Vossa Excelência**, que se digne em oficial junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, reivindicando o seguinte serviço de ordem pública.

QUE SE DIGNE OFICIAR JUNTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE, DE MODO A SOLICITAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL QUE PROVIDENCIE COM URGÊNCIA MAIS TRANSPORTE ESCOLAR PARA O TURNO DA VESPERTINO, NO RESIDENCIAL RIO DOCE.

Segundo moradores, o transporte escolar enviado ao local, no turno vespertino não foi suficiente para transportar todas as crianças, ficando mais de 14 crianças sem poder ir a escola, sendo assim se faz necessário um outro ônibus para a localidade.

Esperamos contar com vossa contribuição para a efetivação do ora solicitado, aproveitando o ensejo para reiterar meus votos de estima e consideração.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível. Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

Deferimento

VEREADOR(A) Wellington Vicentini-REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em **08/02/2024 07:29**

Checksum: **98157556B336CE1E058CA9847AA77CB298030FEB12CD33E2EE36F4D36F472A0C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380032003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.